

CERTIFICADO LOC Nº 917

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa Patrícia Morari Mendes, CPF: 213.642.448-37, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para as atividades Suinocultura (ciclo completo), Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, Suinocultura (ciclo completo), Bovinocultura de corte (extensivo), Culturas anuais (milho), Postagem, Serralheria, fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e superficial e Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Fazenda Córrego da Onça, S/Nº, Zona Rural, Coordenadas Geográficas: Lat. 20º41'47" S e Long. 43º10'51" O no Município de Piranga, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 27983/2012/002/2016.



Sem condicionantes



Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos), com vencimento em 29/09/2027.

Ubá, 29 de setembro de 2017

Alberto Félix Iasbik
Superintendente Regional de Meio Ambiente
da Zona da Mata